



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição eventual e futura de sondas para saúde. Data e horário de abertura da sessão: 18/12/2024, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90031/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2024 - SMSA

Emenda Impositiva Processo SEI nº 21.18.000000336-6

Extrato de Publicação da SMSA referente ao Termo De Fomento nº 004/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia (APAE), inscrita sob CNPJ nº 65.149.734/0001-82 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG. Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 004/2024 assinado em 04/12/2024 com vigência até 31/12/2024, conforme Cláusula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 (cinco) anos, para execução do Projeto: Incremento temporário ao custeio de profissionais na área de Fisioterapia, da APAE, que atuam no atendimento às Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla de Santa Luzia/MG. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024

Ado Alessandro Martins

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 007/2024 - SMSA

Emenda Impositiva Processo SEI nº 21.18.000001015-0

Extrato de Publicação da SMSA referente ao Termo De Fomento nº 007/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia (APAE), inscrita sob CNPJ nº 65.149.734/0001-82 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG. Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 007/2024 assinado em 04/12/2024 com vigência até 02/05/2027, conforme Cláusula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 (cinco) anos, para execução do Projeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades em funcionamento da APAE de Santa Luzia/MG. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024

Ado Alessandro Martins

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 13/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, ADO ALESSANDRO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cristina Braga Neiva, matrícula nº 37.736, para representar o município perante a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia (APAE), CNPJ nº 65.149.734/0001-82 celebrada mediante Termo de Fomento nº 04/2024 celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024

Ado Alessandro Martins

Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

PORTARIA Nº 14/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, ADO ALESSANDRO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Renato Barros de Oliveira e Silva, matrícula nº 38.378, para representar o município perante a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia (APAE), CNPJ nº 65.149.734/0001-82 celebrada mediante Termo de Fomento nº 07/2024 celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024

Ado Alessandro Martins

Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

CONVOCAÇÃO E PAUTA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/12/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia - CODEMA, Wagner Silva da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os senhores conselheiros e as senhoras conselheiras para a 119ª Reunião Ordinária do CODEMA, a ser realizada no dia **11/12/2024**, quarta-feira, das **09h00 às 11h00**, no **Auditório da Prefeitura**, localizado na Sede Administrativa Municipal, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, com a seguinte pauta:

Abertura;

Leitura da pauta atual;

Leitura, discussão e aprovação da Ata da 118ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 27/11/2024;

Apresentação, discussão e aprovação de projetos, pareceres, relatórios e proposições:

4.1 Parecer Técnico Ambiental Nº 8/2024 – SEI nº 24.16.000000537-2: Parecer técnico de avaliação de alteração de condicionantes de LOC, Certificado de LOC Nº 005/2023 **Atividade:** Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares **Requerente:** Santa Rosa Empreendimentos Ltda **Endereço:** situado na região sudoeste de Santa Luzia/MG, acesso principal pode ser realizado pela Av. Alberto Calixto a partir da Av. das Indústrias. **Técnicos Responsáveis:** Breno Ribeiro Marent, Lilian Londe.

Informes e comunicações;

5.1 Informativo sobre a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Pronunciamento livre;

Encerramento

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

3ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 07/2023

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50 por meio do gestor de parceria Nelson Roberto Filho matriculado sob nº. 36039, nomeado pela Portaria sob nº. 21/2024 certifica do 3º Apostilamento ao Processo Administrativo - PA sob nº. 04/2023 com Termo de Fomento - TF sob nº. 07/2023, em processamento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sob nº. 23.20.000000653-8 que, em resposta ao Ofício 0111368 protocolado no dia 04/12/2024; no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC, Grupo Espírita “Amália Domingo Soler”, Creche Padre Germano, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 22.116.479/0002-40 cujo Projeto “Conviver, Conhecer

e Transformar” segue em execução e, por oportuno, pugna pelo apostilamento a saber:

No qual, o presente instrumento tem por objetivo o apostilamento do Fomento 07/2023, em autorização à alteração do item 07 do plano de trabalho aprovado, onde mencionara-se o “aluguel de 02 ônibus para deslocamento em excursão”. Autoriza-se, portanto, neste ato, substituírem o valor do repasse destinado ao aluguel do 2º (segundo) ônibus por compra de itens alimentícios para realização de uma confraternização de encerramento da Parceria.

Após análise do pleito e avaliação, foi apurado a viabilidade de prosseguir com a ação proposta, uma vez que é coerente com objeto da parceria e em justificativa a OSC confirmou a realização da confraternização em substituição a uma das excursões. Tal ação não acarretará prejuízos a execução do referido Termo de Fomento, haja vista, que o respectivo apostilamento potencializará as atividades do Projeto e o cumprimento do Plano de Trabalho em relação aos serviços ofertados, até porque, os repasses dos recursos públicos serão melhor aplicados para os fins específicos.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o Decreto Municipal sob nº. 3.315 de 2018 consubstanciado nos artigos 32, II e 32-I, II, § 1º, I.

Data da assinatura: 05/12/2024

Subscritor: Nelson Roberto Filho - Gestão de Parcerias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº02, REFERENTE À RESOLUÇÃO SMED Nº08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 11 Todos os Professores PEB II e PEB III, Profissional de Apoio, efetivos ou contratados, que tenham interesse em assumir extensão de carga horária, para o ano de 2025, deverão preencher, **obrigatoriamente**, formulário próprio no DRIVE, através do link: <https://bit.ly/extensaopmsl>, contendo todas as informações solicitadas, do dia 12 até o dia 20 de novembro de 2024.

1º As extensões de carga horária serão oferecidas, preferencialmente, aos Professores PEB II e PEB III efetivos, conforme art. 47 da Lei Nº 2.819/2008.

2º - As extensões de carga horária são de caráter provisório, exceto, quando for exigência curricular, conforme disposto no art. 137 da Lei Nº 2.819/2008.

3º - Os Professores PEB II e PEB III somente poderão assumir extensões de carga horária, tanto para suprir 1/3 da hora atividade de planejamento, quanto para cargos vagos ou aparentes, apenas no contraturno.

4º - Nos casos em que o Professor PEB III esteja lotado em 2(dois) turnos, o mesmo poderá assumir extensão no turno de lotação, desde que seja resguardado o cumprimento do horário de 1/3 da hora atividade de planejamento.

LEIA-SE:

Art. 11 Todos os Professores PEB II e PEB III, Profissional de Apoio, efetivos ou contratados, que tenham interesse em assumir extensão de carga horária, para o ano de 2025, deverão preencher, **obrigatoriamente**, formulário próprio no DRIVE, através do link: <https://bit.ly/extensaopmsl>, contendo todas as informações solicitadas, do dia 12 até o dia 20 de novembro de 2024.

1º As extensões de carga horária serão oferecidas, preferencialmente, aos Professores PEB II e PEB III efetivos, conforme art. 47 da Lei Nº 2.819/2008.

2º - As extensões de carga horária são de caráter provisório, exceto, quando for exigência curricular, conforme disposto no art. 137 da Lei Nº 2.819/2008.

3º - Os Professores PEB II e PEB III somente poderão assumir extensões de carga horária, tanto para suprir 1/3 da hora atividade de planejamento, quanto para cargos vagos ou aparentes, apenas no contraturno.

4º - Nos casos em que o Professor PEB III esteja lotado em 2(dois) turnos, o mesmo poderá assumir extensão no turno de lotação, desde que seja resguardado o cumprimento do horário de 1/3 da hora atividade de planejamento.

5º Caso ocorra preenchimento incorreto do formulário de inscrição para extensão de carga horária, poderá o candidato no prazo de 03 (três) dias, após a publicação da lista de inscrições deferidos e indeferidos, fazer a retificação dos apontamentos que levaram ao indeferimento de sua inscrição.

6º Após análise dos recursos elencados no §5º, será publicada listagem de classificação final.

7º O caso previsto no §5º refere-se às inscrições realizadas no período compreendido entre 12/11/2024 a 20/11/2024.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024.

Adriano Nunes Bernardes
Secretário Executivo

Mylene Sarah O Guimarães
Gerência Pedagógica

Sérgio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação

[RETIFICAÇÃO Nº02 DA RESOLUÇÃO Nº08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024](#)

LISTA GERAL DE INSCRIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO

Lista de Inscritos: Deferidos e Indeferidos, conforme Parágrafo 5º, da Resolução SMED Nº08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

5º Caso ocorra preenchimento incorreto do formulário de inscrição para extensão de carga horária, poderá o candidato no prazo de 03 (três) dias, após a publicação da lista de inscrições deferidos e indeferidos, fazer a retificação dos apontamentos que levaram ao indeferimento de sua inscrição.

[LISTA DE INSCRIÇÕES - GERAL](#)

GERAL

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de 2024, às 9 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniram-se os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais- JRF, a saber: Welder Lucas dos Santos Corrêa (Presidente da JRF), Márcio Loureiro (titular) e Carlos Rocha (suplente) representantes da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviço de Santa Luzia, Ronaldo Abel da Silva (titular) representante da OAB/Subseção Santa Luzia, Emerson Francis Freire Ribeiro (titular) representante dos Contabilistas de Santa Luzia, Marcelo Santos Henrique (titular), Camila Fabris Barbosa (titular) representantes do Poder Público Municipal e Érica Gisele Reis, Secretária da JRF. Após constar todos os presentes, o presidente deu início à reunião ordinária e passou à análise dos relatórios dos processos administrativos fiscais (PTAs) em 2ª Instância, abaixo relacionados com suas respectivas decisões.

| PTA | CONTRIBUINTE/RECORRENTE | DECISÃO |
|-----------|------------------------------------|--|
| 027/20024 | UNIÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 026/2024 | LEANDRO FERNANDES SALDANHA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 029/2023 | BANCO ITAÚ S/A | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 026/2023 | BANCO ITAÚ S/A | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 028/2023 | BANCO ITAÚ S/A | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 072/2023 | VALDIR UBALDO PEREIRA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 025/2024 | ADRIANA GABRICH MORAIS GUIMARÃES | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 067/2023 | LADIR GONÇALVES NOGUEIRA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 072/2023 | LUIZ FERNANDO FELIPETTO | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, MODIFICANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 073/2023 | LUIZ FERNANDO FELIPETTO | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, MODIFICANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |

| | | |
|---------------------------------------|------------------------------|--|
| 066/2023 | CAETANO EUSTÁQUIO | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 017/2024 | LEIR MARQUES SERRA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 065/2023 | PAULO RENATO ROCHA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 092/2023 | JOÃO CARLOS DA COSTA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 070/2024 | MINAS FRETAMENTO VIP EIRELLI | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“DANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 077/2023 | FRANALCONSTRUTORALTA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 076/2023 | FRANALCONSTRUTORALTA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 027/2024 | FRANALCONSTRUTORALTA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |
| 059/2023 e 06/2023 PTAs UNIFICADOS | JOSÉ MENDES DA FONSECA | Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“DANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA” |

| | | | | |
|------------|------------------|------------|---------|------------|
| 05/12/2024 | 5155020230904810 | AG06686822 | PZL1D71 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008479 | AG07130196 | PVN8A41 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008480 | AG06685207 | PVN8A41 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008316 | AG07131952 | PUD5235 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008475 | AG06685270 | HJZ7E65 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904521 | AG06678593 | FVY6E29 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904804 | AG06682882 | HMU1005 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904519 | AG07121602 | PKA0F25 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904805 | AG06686305 | PWX4428 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008096 | AG07126535 | MUC2233 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904825 | AG06549851 | HFC9F09 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008089 | AG07089396 | RTP6A72 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008083 | AG07126028 | RNN2J54 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008477 | AG07126781 | HIY2079 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904806 | AG06685792 | RTE4G28 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008474 | AG06685358 | RMU9C79 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008095 | AG07136459 | HKE2737 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008091 | AG07130894 | FSK4170 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008092 | AG07132295 | FXY6J16 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008085 | AG07129538 | KYJ5B82 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008086 | AG07129935 | KYJ5B82 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008087 | AG07131201 | KYJ5B82 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008088 | AG07129807 | KYJ5B82 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008084 | AG06688996 | GRR9I25 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008090 | AG07125248 | GPW5584 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904592 | AG07126205 | HIX3572 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904912 | AG06686770 | QOT6G70 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008476 | AG06685986 | PYK4900 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230008478 | AG06685985 | PYK4900 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904877 | AG06549848 | HKC7C15 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 5 de Dezembro de 2024

ELISIANE CAROLINA DUARTE
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

O relator Ronaldo Abel da Silva, requereu vista do processo PTA nº 094/2021. A 1ª instância devolveu processo 072/2024 para novo julgamento em razão de juntada de novos documentos, sendo o mesmo encaminhado ao relator preventivo. Nada mais havendo a tratar,a reunião foi encerrada e eu, Érica Gisele Reis, Secretária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

SantaLuzia, 13 de novembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

RESULTADO DE RECURSO JARI – SESSÃO 045/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 05/12/2024, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 045/2024

| Julgamento | Nº Recurso | Nº AIT | Placa | Resultado |
|------------|------------------|------------|---------|------------|
| 05/12/2024 | 5155020230007339 | AG07126164 | HJO5387 | Deferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904518 | AG06684414 | GWN1309 | Indeferido |
| 05/12/2024 | 5155020230904856 | AG06689006 | GWN1309 | Indeferido |